

APROVADA
MAIORIA

FAVOR 357
ABSTENÇÃO 177
CONTRA 96

MOÇÃO 4

XVII – Congresso da ANAFRE

Moção

"Que a ANAFRE cumpra a moção n.º 5 aprovada no XVI congresso de Viseu e a torne efetiva nas suas ações."

Considerando que a reforma da reorganização administrativa territorial menosprezou o direito democrático de participação dos cidadãos,

I - Considerando que a moção n.º 5, aprovada no XVI congresso da ANAFRE em Viseu, sobre a Reorganização Administrativa Territorial, a qual considerou determinante "que o parecer das populações seja vinculativo."

Tendo em conta que esta moção apresenta como principais fatores consequentes da RAT:

1. Perda de identidade de muitas Vilas e Aldeias
2. Dificuldade de funcionamento dos executivos de Freguesia
3. Perda de proximidade com as populações

II - Considerando as linhas gerais de atuação e as suas conclusões produzidas pelo Conselho Geral, sobre a proposta de Lei apresentada pelo Governo na anterior legislatura, em especial nos seguintes pontos:

- a) *Devolver às Autarquias Locais e populações a decisão quanto à reorganização administrativa do seu território, permitindo a reposição das Freguesias extintas contra a sua vontade.*
- b) *Impulsionar a criação de uma nova Lei quadro, de criação, Modificação e extinção de Autarquias Locais em cumprimento com o disposto no Art.º 164, alínea n) da Constituição da República Portuguesa.*
- c) *Corrigir situações atuais com critérios que tenham em vista otimizar a eficiência e a gestão de proximidade, reorganizando o território e descentralizando competências à luz das necessidades das populações.*
- f) *Tudo fazer para que sejam eliminados os desequilíbrios sociais que resultam das injustiças na repartição de recursos, promovendo a satisfação das necessidades das populações e repondo ou assegurando os serviços públicos de proximidade.*

III - Considerando que a Lei n.º 11- A/2013 extinguiu 1168 freguesias e procedeu à sua agregação, formando as Uniões de Freguesias, não cumpriu na maioria dos casos, os seguintes eixos da Reforma da Administração Local:

1. *Promover maior proximidade entre os níveis de decisão e os cidadãos, fomentando a descentralização administrativa e reforçando o papel do Poder Local como vetor estratégico de desenvolvimento;*
2. *Valorizar a eficiência na gestão e na afetação dos recursos públicos, potenciando economias de escala;*
3. *Melhorar a prestação do serviço público;*

VOTADA EM
CONJUNTO
DM Moção 3

4. Considerar as especificidades locais (áreas metropolitanas, áreas maioritariamente urbanas e áreas maioritariamente rurais);

5. Reforçar a coesão e a competitividade territorial."

Tento em conta a existência de uma Plataforma – Plataforma Nacional Recuperar Freguesias, onde estão representadas freguesias e freguesias que foram extintas, umas representadas pelos seus presidentes de junta, outras pelos membros das Assembleias de Freguesia e outras também por movimentos cívicos legitimados por petições ou abaixo assinados subscritos pela maioria dos seus eleitores, e que reivindicam a reposição das referidas freguesias extintas conforme a população assim o deseja.

Pelo exposto propomos:

- a) Que a ANAFRE dê cumprimento às deliberações e linhas gerais de atuação aprovadas no anterior Congresso e Conselho Geral respetivamente, sobre a nova reforma administrativa.
- b) "Que a ANAFRE cumpra o determinado pela moção n.º 5 aprovada no XVI congresso de Viseu e a torne efetiva nas suas ações."
- c) Que os delegados do XVII congresso da ANAFRE reunidos em Portimão, no dia 24 e 25 de janeiro de 2020, aprovam que a ANAFRE mobilize o Governo, ^{o Conselho Proclamatório} para a elaboração da lei que permita a reposição das freguesias extintas conforme a população assim o deseje, em tempo útil de vigorar nas eleições autárquicas de 2021.

O(s) Subscritor(s)

Augusto Fonseca da Silva Dias (Rio Couvo Stº Eugénio)

Jose Manuel Padraz Feuniz (Naciencia de Rates)

João Alberto Lepeiro (U.F. Apúlia e f.ão)

João Alexandre Sousa João (U.F. POIARES E CANELAS)

Mário José Costa (U.F. BAIXA DA BANHEIRA E VALS DA ANDARAIA)

Vanda Faria Ribeiro (U.F. Baixa da Bandeira e Vale Arouca)

Therese Helena Brito (J.F. Norte)

António Santos (U.F. Serras de Sintra e Sintra)